



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.972, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.007	3.3.90.32.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita	01	-	R\$ 230.000,00
Total:				R\$ 230.000,0

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte importância:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.045	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	5565	R\$ 42.000,00
1.042	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	5751	R\$ 30.000,00
1.042	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	7890	R\$ 89.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	5900	R\$30.000,00
2.020	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	6371	R\$ 10.000,00
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	01	6085	R\$ 29.000,00
Total:				R\$ 230.000,0

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 5 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação